DECRETO Nº 66.696. DE 29 DE ABRIL DE 2022

> Dispõe sobre a criação de unidade escolar na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada, na Diretoria de Ensino - Região Itararé, da Secretaria da Educação, no Município de Barão de Antonina, a Escola Estadual Indígena Txondaro Tekoa Mbae.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para a instalação da unidade escolar e designará o pessoal técnico-administrativo mínimo necessário para o seu funcionamento, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 52.630, de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2022. Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo Renilda Peres de Lima

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de abril de

DECRETO Nº 66.697, DE 29 DE ABRIL DE 2022

> Transfere, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria da Educação, a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Eldorado

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1° - Fica transferida, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria da Educação, a administração do imóvel, com 3.239.14m² (três mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), situado na Rodovia SP-165, km 10, na Comunidade Remanescente de Quilombo André Lopes, no Município de Eldorado, parte de área maior denominada Parque Estadual da Caverna do Diabo, cadastrada no SGI sob o nº 2410, conforme identificado nos autos do Processo Digital SDE-EXP-2021/00920.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Zeina Abdel Latif Secretária de Desenvolvimento Econômico

Renilda Peres de Lima

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de abril de

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 29-4-2022

Dispensando, a partir de 21-4-2022, Fernando Barrancos Chucre, RG 13.965.356, das funções de membro e Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de São Paulo - Fussp. Nomeando:

com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 10.064-68, e nos termos do art. 5º do Dec. 59.103-2013, alterado pelo Dec. 64.071-2019, Berenice Maria Giannella, RG 14.459.496-1, para integrar o Conselho Deliberativo do Fundo Social de São Paulo -Fussp, para um mandato de 2 anos, cabendo-lhe, ainda, exercer a Presidência do aludido órgão colegiado, em substituição a Fernando Barrancos Chucre;

com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 7.576-91, alterada pela Lei 8.032-92, Alexandra Rodrigues Lugthart, RG 19.456.205-0, e Rildo Marques de Oliveira, RG 16.514.502-X, para integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe, na qualidade de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo - OAB/SP. em complementação aos mandatos de Antônio Funari Filho e Arnóbio Lopes Rocha.

Governo

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À **INFORMAÇÃO**

Ata da 60ª Reunião da Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI (extraordinária), instituída pelo Dec. 60.144-2014, realizada às 09:00 horas do dia 25-4-2021, por meio de videoconferência, de acordo com o Comunicado publicado no D.O. de 8-4-2022, sob a presidência de Thiago Lima Nicodemo, da Unidade do Arquivo Público do Estado, com a presença dos membros Ana Lucia Moreira, da Ouvidoria Geral do Estado, Julio Rogerio Almeida de Souza, da Procuradoria Geral do Estado, Priscila Gomes Del Barco, da Secretaria da Justiça e Cidadania, Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho. da Secretaria da Fazenda e Planejamento. O Presidente abriu "Ordem do Dia" dando início ao julgamento dos Protocolos: n° 417492119296, para o qual deixou de conhecer do recurso, nos termos da Deliberação CEAI 4-2018, art. 1°, III; a Comissão acompanhou a proposta do relator, exceto Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho, que se declarou impedido; nº 839282118753, para o qual deixou de conhecer do recurso. nos termos da Deliberação CEAI 4-2018, art. 1°, III; a Comissão acompanhou a proposta do relator, exceto Julio Rogerio Almeida de Souza, que se declarou impedido: nº 378722118769, nº 365932119422, 39407212221, 603192121987, para os quais deixou de conhecer dos recursos, nos termos da Deliberação CEAL 4-2018, art. 1° e seus incisos: a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta do relator; nº 616222122703, para o qual conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão acompanhou a proposta do relator, exceto Julio Rogerio Almeida de Souza, que se declarou impedido; nº 600622122947, para o qual conheceu do recurso e deu provimento: a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta do relator; nº 607582123258, para o qual deixou de conhecer do recurso, nos termos da Deliberação CEAI 4-2018, art. 1°, III; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta

do relator; 705382124084, para o qual deixou de conhecer do recurso, nos termos da Deliberação CEAI 4-2018, art. 1º, III; a Comissão acompanhou a proposta do relator, exceto Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho, que se declarou impedido; nº 618542124036, para os qual deixou de conhecer do recurso, nos termos da Deliberação CEAI 4-2018, art. 1°, III; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta do relator. Por fim, a palavra foi concedida a Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho, como relator dos Protocolos: nº 17582219267, 16972219266, 106602114044, 577252122301, 684502123948 e 566052123529, que solicitou a retirada da pauta dos referidos protocolos, para melhor exame após superveniente orientação jurídica solicitada em caso análogo recém retornado à CEAI; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta do relator: nº 18862120477, para o qual conheceu e deu provimento ao recurso; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta do relator. Nada mais para constar eu. Cristina Faguinelli, convocada para secretariar a reunião. lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos membros

Thiago Lima Nicodemo

Presidente

Comissão Estadual de Acesso à Informação

Ana Lucia Moreira

Oficial Administrativo

Ouvidoria Geral do Estado JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA

Chefe da CJ

Chefia da Consultoria Jurídica Priscila Gomes Del Barco

OUVIDORA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FLORÊNCIO DOS SANTOS PENTEADO SOBRINHO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DA FAZENDA ESTA-

CONT/OF - OUVIDORIA FAZENDARIA

Cristina Faguinelli Executivo Público

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS **PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE** DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DELEGA-DOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP.

EMPENHO: 2022NE00234 CONTRATANTE: ARTESP.

PROCESSO ARTESP Nº 005.685/2006 (Protocolo nº.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE

REGULAÇAO - ABAR.

CNPJ n° 03.657.354/0001-00

OBJETO: Pagamento da anuidade de 2022 devido à Associa-ção Brasileira de Agência de Regulação - ABAR. MODALIDADE: Inaplicabilidade da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 24.390,00 (vinte e quatro mil, trezentos e

noventa reais)

ASSINATURA: 20/04/2022.

PRA70: 2022

PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP Nº 76/2016 de 07/03/2016. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000. NATUREZA DA DESPESA: 33903999.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

ARTESP

Despacho Diretor de Procedimentos e Logística de 29/04/2022 Processo nº ARTESP-PRC-2022/01450 (F1-3976) - PRO-

MESSA TUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA - CNPJ 44.229.010/0001-79 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00441 (F3-2530) - UNIÃO TUR TRANSPORTES EIRELI ME - CNPJ 21.204.090/0001-02 AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00497 (F5-3977) - CAIÇARA TRANSPORTES & TURISMO LTDA - CNPJ 30.299.840/0001-68 -AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00806 (F5-3978) - DJAVAN BARROS COSTA LTDA - CNPJ 24.582.054/0001-70 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao servico de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/01123 (F2-2443) - BOR-GATTO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 02.661.762/0001-64 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/01498 (F1-3979) - ISAVAN IP FRETAMENTO LTDA - CNPJ 44.623.746/0001-27 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05

anos a contar desta publicação.
Processo nº ARTESP-PRC-2022/00534 (F5-0402) - CARRIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 46.998.969/0001-02 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao servico de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL

E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 12/05/2022. Processo nº ARTESP-PRC-2022/01404 (F2-2678) - KELLY C.P. DE LIMA LOCADORA DE VEÍCULOS ME - CNPJ 15.624.719/0001-70 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 30/06/2022. Processo nº ARTESP-PRC-2022/00789 (F5-2627) - ECOBUS

TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP - CNPJ 19.463.849/0001-20 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao servico de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 31/05/2022. Processo nº ARTESP-PRC-2022/00816 (F5-2652)

FMC GALONI LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 12.084.962/0001-55 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa iunto ao servico de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 03/06/2022

Processo nº ARTESP-PRC-2022/01417 (F1-2697) - J P TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO EIRELI EPP -CNPJ 10.488.382/0001-06 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 08/07/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/01476 (F1-2712) - T.A. GASPAR FRETAMENTOS EIRELI ME - CNPJ 22.691.328/000134 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 28/07/2022.

ARTESP-PRC-2022/00324 Processo 2599) - REMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 10.208.662/0001-05 - AUTORIZO a renovação do registro da empresa junto ao servico de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 29/04/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/01504 (F1-2703) - W / TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ 02.352.880/0001-90 - AUTO-RIZO a renovação do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamen to desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de 15/07/2022.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/01190 (F3-2615) - TURÍS TICA ARAÇATUBA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 10.415.505/0001-70 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/01326 (F1-2651) - R2

TRANSPORTES EXECUTIVOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME - CNPJ 07.665.113/0001-55 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO,

pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação. Processo nº ARTESP-PRC-2022/00781 (F5-2531) - KAN-GARROS JOEY TRANSPORTES LTDA - CNPJ 04.820.986/0001-05 · AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/01488 (F1-2588) - RODOVAN TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME - CNPJ 09.188.619/0001 46 - AUTORIZO o registro ao invés de renovação de registro da empresa junto ao servico de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo n° ARTESP-PRC-2022/01405 (F1-2528) MATSUMOTO FRETAMENTO E TURISMO LTDA EPP - CNPJ 23.981.279/0001-37 - AUTORIZO o registro ao invés de renova ção de registro da empresa junto ao serviço de transporte coleti vo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00770 (F5-0381) - PATRICIA BUENO BENVINDO - AUTORIZO seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo o próprio requerente e o motorista preposto ELIAS BENVINDO.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00900 (E1-0368) - FÁBIO CRISTIANO MARTINS - AUTORIZO o registro do(a) interessado(a) ao invés de renovação de registro (pedido intempestivo), junto a esta Agência, para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes sob o regime de Fretamento Contínuo pelo prazo de 12 (doze) meses a contar Da publicação, tendo como condutor(es) do veículo o próprio requerente.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00254 (E1-0373) - JEAN DOS SANTOS SILVA - AUTORIZO o registro do(a) interessado(a) ao invés de renovação de registro (pedido intempestivo), junto a esta Agência, para a prestação de serviço intermunicipal de Transporte de Estudantes sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação, tendo como condutor(es) do veículo o próprio requerente e o motorista preposto Sr.EDINALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/01331 - GABI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 16.728.598/0001-70 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

Processo nº ARTESP-PRC-2022/00593 - LOTRANS - LOGIS-TICA, TRANSPORTES DE CARGAS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.203.556/0001-73 - INDEFIRO o pedido da empresa pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89. Processo nº ARTESP-PRC-2022/01117 - SANTA LIGIA

TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME - CNPJ 12.940.957/0001 05 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento, considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89

Processo n° ARTESP-PRC-2021/04308 - TRANSFERS EXPRESS LOCADORA DE VEICULOS - CNPJ 07.358.931/0001-05 - INDEFIRO o pedido da empresa, pretendendo a renovação de seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento considerando que está em desacordo com o disposto no artigo 19 do Decreto Estadual nº 29.912/89.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.288. de 29-04-2022

Considera o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI de Itatiba habilitado para os fins da Deliberação ARSESP nº 870/2019

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, na forma da Lei Complementar 1.025, de 7 de dezembro de 2007 e pelo Decreto nº 52.455, de 7 dezembro de 2007:

Considerando as disposições da Deliberação ARSESP nº 870 de 13 de maio de 2019, que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Arsesp, aos fundos municipais de saneamento básico; e

Considerando o conteúdo do PARECER.TEC-0051-2022. emitido pela Gerência de Convênios e Apoio Normativo da ARSESP e do RV.I-0003-2022, do Senhor Diretor de Relações Institucionais da ARSESP:

DELIBERA:

Art. 1°. Considerar o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental e Infraestrutura – FMSAI do município de Itatiba habilitado para fins de reconhecimento do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, observados os critérios estabelecidos na Deliberação ARSESP nº. 870/2019.

Art. 2°. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.289, de 29-04-2022 Considera o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e

Infraestrutura – FMSAI de Ubatuba habilitado para os fins da Deliberação ARSESP nº 870/2019.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, na forma da Lei Complementar 1.025, de 7 de dezembro de 2007 e pelo Decreto nº 52.455, de 7 dezembro de 2007:

Considerando as disposições da Deliberação ARSESP nº 870 de 13 de maio de 2019, que estabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário do repasse de parcela da receita direta dos prestadores, regulados pela Arsesp, aos fundos municipais de saneamento básico; e

Considerando o conteúdo do PARECER.TEC-0052-2022, emitido pela Gerência de Convênios e Apoio Normativo da ARSESP e do RV.I-0004-2022, do Senhor Diretor de Relações Institucionais da ARSESP;

DELIBERA:

Art. 1°. Considerar o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental e Infraestrutura – FMSAI do município de Ubatuba habilitado para fins de reconhecimento do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, observados os critérios estabelecidos na Deliberação ARSESP nº. 870/2019.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua nublicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº GP 144/2022

O Assessor de Gabinete da Presidência, no uso da atribuição delegada pela Portaria nº 167, de 15 de dezembro de 2021,

Artigo 1º. Autorizar a alteração de endereco da pessoa jurídica CENTERSYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ N° 60.227.857/0001-70 credenciada pela Portaria 02/2020 de 22/02/2020 da ALAMEDA OCEANIA. 152 - TAMBORE - POLO EMPRESARIAL - 06.543-308 - SANTANA DE PARNAIBA para R GUARANESIA, 561 - VILA MARIA - SAO PAULO - 02.112-001, nos termos da Resolução CONTRAN nº 780/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

PORTARIA Nº GP-DES 0054/2022, de 29 de Abril de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente; RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica SC COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICIÁVEIS ITDA CNPI 07.393.844/0001-99 situada no Município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, na ESTRA-DA ASSUMPTA SABATINI ROSSI, N° 383, CEP 09842-000, para atuar como Empresa de reciclagem de veículos irrecuperáveis ou de materiais não suscetíveis de reutilização e material descartado pela desmontagem, sob o número de registro GP-DES 0054/2022.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº GP-DES 0055/2022, de 29 de Abril de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica INTERCAMBIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.021.473/0001-80, situada no Município de IRACEMÁPOLIS, na PEDRO OLIVATTO, Nº 561. CEP 13495-000, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças não oriundas do processo de desmontagem, sob o número de registro GP-DES 0055/2022.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº GP-DES 0056/2022, de 29 de Abril de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente; RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I. § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica JUNIOR APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA 31187154806, CNPJ 27.457.891/0001-66, situada no Município de BARIRI, na RUA ARMANDO POLONIO, N° 255, CEP 17250-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro GP-DES 0056/2022.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº GP-DES 0057/2022, de 29 de Abril de 2022. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo: CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente; RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novem bro de 2015, a pessoa jurídica DANIEL LUIZ DE OLIVEIRA SÃO VICENTE, CNPJ 58.209.222/0001-07, situada no Município de SÃO VICENTE, na AVENIDA DOUTOR AUGUSTO SEVERO, Nº 863, CEP 11360-300, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para osição ou qualquer outra destinação, sob o número de regis tro GP-DES 0057/2022. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE OSASCO

PORTARIA DE PUBLICAÇÃO 04-2022, DE 01-04-2022. O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE OSASCO. CONSIDERANDO a ordem de serviço 0861/2021; resolve:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo 04/2022 em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB GERAÇÃO COLIBRI LTDA, nome fantasia AE GERAÇÃO COLIBRI, SAE 146/00204, CNPJ 03.594.977/0001-72, tipo AB, localizado na Rua Juazeiro do Norte, 272, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos, SP, CEP 07180-230, quadro societário: MARIA ELENA ALVES DE SOUZA, CPF 012.848.588-47 e MARCIO CARDOZO DOS SANTOS, CPF 281.441.068-73, por transgressão ao artigo 69, inciso I da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas "a" e "d" e artigo 63, inciso I, alínea "k Detran-SP 101/2016; do Diretor Geral MARCIO CARDOZO DOS SANTOS, CPF 281.441.068-73, por transgressão ao artigo 69, inciso I da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas "a" e "d" e artigo 63, inciso I, alínea "k" da Portaria Detran-SP 101/2016 e da Diretora de Ensino Teórico CAMILA ALVES BARBOSA DE SOUZA, CPF 321.155.328-21, por transgressão ao artigo 70, inciso I da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso II, alínea "a" e artigo 63, inciso II, alínea "i" da

Portaria Detran-SP 101/2016. Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

nublicação.